

ATAS

Ata Número Nove

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezanove, pelas vinte e uma horas, no Edifício da Junta de Freguesia em Parada, reuniu a Assembleia de Freguesia da União de Freguesias de Bagunte, Ferreiró, Outeiro Maior e Parada, sob a presidência de Carlos Manuel Amorim Cardoso, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Período de Antes da Ordem do Dia:

- a) Apreciação e votação da Ata n.º 8 - Quadriénio 2017/2021;
- b) Outros Assuntos.

2. Período da Ordem do Dia:

- a) Apreciação e votação da proposta para a não aceitação de transferência de competências do Município de Vila do Conde na União das Freguesias de Bagunte, Ferreiró, Outeiro Maior e Parada para o ano de 2019, nos termos e para os efeitos da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto (Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais) e do Decreto-Lei n.º 57/2019 de 30 de abril (Decreto-Lei que concretiza a transferência de competências dos Municípios para os Órgãos das Freguesias);
- b) Apreciação e votação da proposta para a não aceitação de transferência de competências do Município de Vila do Conde na União das Freguesias de Bagunte, Ferreiró, Outeiro Maior e Parada para o ano de 2020, nos termos e para os efeitos da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto (Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais) e do Decreto-Lei n.º 57/2019 de 30 de abril (Decreto-Lei que concretiza a transferência de competências dos Municípios para os Órgãos das Freguesias);
- c) Informação do Sr. Presidente de Junta sobre atividade da Junta de Freguesia e sua situação financeira.

ATAS

3. Período de Depois da Ordem do Dia.

O Sr. Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia, Sr. Carlos Manuel Amorim Cardoso, deu início à reunião verificando a presença de todos os seus Membros. A Sra. Catarina Campos Ferreira, do Movimento PPT “Projeto Para Todos”, submeteu ao Presidente da Assembleia a informação de que não podia estar presente na reunião e um pedido de substituição na mesma. O elemento seguinte da lista disponível para participar na reunião, Sr. Francisco Jesus, foi chamado pelo Presidente da Assembleia a tomar lugar como membro da Assembleia. Não foram registadas outras faltas.

Da ordem de trabalhos constava na alínea a) do ponto 1: Apreciação e votação da Ata n.º 8 - Quadriénio 2017/2021.

Depois da leitura da ata foram registadas as seguintes retificações à mesma:

- O local de realização da reunião foi o Edifício da Sede da Junta de Ferreiró e não o Edifício da Sede da Junta de Bagunte.

- No ponto 2. da ordem do dia, alínea a) Apreciação e votação do documento de prestação de contas do ano de 2018, onde está: “Tendo sido as despesas inferiores às receitas existe um saldo de execução orçamental para a gerência seguinte de 8 059,38 €.” deveria estar: “As despesas foram superiores às receitas. No cômputo global existe um saldo de execução orçamental para a gerência seguinte de 8 059,38 €.”.

- Relativamente ao ponto 2. da ordem do dia, alínea b) Apreciação e votação da retificação à proposta da Junta de Freguesia aprovada na Assembleia de Freguesia de 29 de abril de 2016, para desafectação do domínio público para o domínio privado da União de Freguesias de Bagunte, Ferreiró, Outeiro Maior e Parada do caminho público sem toponímia que confina com a Rua Luís de Camões (EM 525-3) e a EN 306, o Sr. Paulo Andrade pediu a inclusão na ata da diferença de área em questão, cerca de 4,5 m2, para memória futura.

A ata foi posta à votação, e foi aprovada com oito votos a favor e uma abstenção.

Não houve intervenções no ponto seguinte do Período de Antes da Ordem do Dia, aliena b) Outros Assuntos.

Passou-se ao ponto seguinte da ordem de trabalhos, Período da Ordem do Dia, alínea a) Apreciação e votação da proposta para a não aceitação de transferência de competências do Município de Vila do Conde na União das Freguesias de Bagunte, Ferreiró, Outeiro Maior e Parada para o ano de 2019, nos termos e para os efeitos da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto (Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais) e do Decreto-Lei n.º 57/2019 de 30 de abril (Decreto-Lei que concretiza a transferência de competências dos Municípios para os Órgãos das Freguesias).

O Presidente da Assembleia deu a palavra ao Presidente da Junta.

O Presidente da Junta explicou que, caso a União de Freguesias de Bagunte, Ferreiró, Outeiro Maior e Parada, após deliberação dos seus órgão deliberativos, não pretenda a transferência de competências, tem de comunicar até 30 de junho à DGAL (Direcção Geral das Autarquias Locais) essa não aceitação. A transferência de competências abrange, entre outros, os seguintes pontos: manutenção de espaços verdes, limpeza das vias, pequenas reparações nas escolas, autorização de realização de fogueiras e queimadas, espectáculos ao ar livre, etc.

A Junta de Freguesia propõe à Assembleia que delibere a não aceitação de transferência de competências do Município de Vila do Conde na União das Freguesias de Bagunte, Ferreiró, Outeiro Maior e Parada para o ano de 2019 e para o ano de 2020 pelos seguintes motivos:

- Parte das competências já se encontram delegadas pela Câmara Municipal na Junta de Freguesia;

- Para além das competências já delegadas, todas as outras carecem de uma análise mais detalhada e ponderada sobre a sua viabilidade e execução com os recursos actualmente existentes na junta de freguesia.

O Presidente da Junta explicou que continua a faltar informação e regras explícitas e que existem muitas dúvidas no ar. Acrescentou que em 2021 será

ATAS

obrigatória a transferência de competências mas que até lá poderá haver mais informação.

O Sr. Paulo Andrade declarou que no ano anterior tinha votado contra a não aceitação da transferência de competências porque deu o benefício da dúvida. Mas voltando a analisar esta questão, afirmou que em consciência não pode votar a favor da transferência de competências.

O Sr. José António Amorim interveio afirmando que algumas das competências são coisas complexas e que a junta não tem meios humanos nem técnicos para o efeito e que uma coisa é pedir a colaboração da junta, outra é a junta passar a ter a responsabilidade.

A Sra. Emília Graça afirmou que falta saber quanto dinheiro será atribuído.

O Presidente da Junta respondeu que não se trata só de dinheiro, mas também o como, com que meios. A junta não dispõe de técnicos, bombeiros, etc.

O Sr. António Ramalho disse que da primeira vez votou a favor da transferência de competências porque ninguém melhor que as juntas porque conhecem o terreno mas que agora vai votar ao contrário porque a legislação não fala em verbas nenhuma.

O Sr. António Ramalho fez a seguinte declaração de voto: concorda com a atribuição de competências às juntas de freguesia, mas não desta forma.

Foi posta à votação a proposta para a não aceitação de transferência de competências do Município de Vila do Conde na União das Freguesias de Bagunte, Ferreiró, Outeiro Maior e Parada para o ano de 2019, nos termos e para os efeitos da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto (Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais) e do Decreto-Lei n.º 57/2019 de 30 de abril (Decreto-Lei que concretiza a transferência de competências dos Municípios para os Órgãos das Freguesias). A proposta foi aprovada por unanimidade com nove votos a favor.

Passou-se de seguida à alínea b) do número 2. da ordem de trabalhos.

Foi apreciada e posta a votação a proposta para a não aceitação de transferência de competências do Município de Vila do Conde na União das Freguesias de Bagunte, Ferreiró, Outeiro Maior e Parada para o ano de 2020, nos

termos e para os efeitos da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto (Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais) e do Decreto-Lei n.º 57/2019 de 30 de abril (Decreto-Lei que concretiza a transferência de competências dos Municípios para os Órgãos das Freguesias). A proposta foi aprovada por unanimidade com nove votos a favor.

O Presidente da Assembleia explicou que devido aos prazos para a comunicação destas deliberações à DGAL foi elaborada uma minuta da ata numero nove. A minuta da ata foi lida e posta a votação, tendo sido aprovada por unanimidade, com nove votos a favor.

Passou-se ao último ponto da ordem do dia, alínea c) Informação do Sr. Presidente da Junta sobre atividade da Junta de Freguesia e sua situação financeira.

O Presidente da Junta passou a informar da atividade da Junta, tendo destacado os seguintes pontos.

A Junta de Freguesia colaborou nas festas de Bagunte e Ferreiró, bem como nas festas de São João em Vila do Conde. Prosseguiu a reparação de pavimentos em arruamentos. As obras na Rua da Coutada em Parada iniciaram-se. Concluiu-se a construção do ATM em Bagunte. Continuou a colaboração com as diversas associações. A Junta está a organizar o ATL e a colónia de férias para as crianças. Realizou-se o passeio sénior com mais de duzentas pessoas. A nova postura de trânsito está concluída, para tentar trazer a deliberação na próxima assembleia.

A Sra. Emília Graça pediu a palavra para lembrar a situação inadmissível da Urbanização 25 de Abril, que está com o piso impraticável.

O Presidente da Junta explicou que as obras estão atrasadas e que dificilmente começarão antes do Inverno, pelo que está a fazer esforços para que pelo menos se tapem os buracos antes do Inverno.

Passou-se de seguida ao período Depois da Ordem do Dia. O Presidente da Assembleia deu a palavra aos presentes não membros da Assembleia de Freguesia, não tendo havido intervenções.

E nada mais havendo a tratar, foi dada por terminada e reunião, da qual se lavrou a presente ata, que será aprovada e assinada.

ATAS

Carlos Campos

Cidália Balzeiro

José António Copete Alves

Pavão tempestade página de enóptica

~~Antonio Alves~~

Teresa e Maria de Jesus

Catarina Campos Ferreira

Maria Amélia Pereira e Rui

